



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

DECRETO Nº 17/2023, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária do exercício de 2023, autorizado pela Lei Municipal nº 684/2023, de 23 de fevereiro de 2023”.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito do Município de Novais, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o que consta da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal e a autorização contida na Lei Municipal nº 684/2023, de 23 de fevereiro de 2023.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto na Lei Orçamentária do Município de Novais crédito adicional especial no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), autorizado pela Lei nº 684/2023, de 23/02/2023, destinado ao atendimento de despesas com recursos do saldo residual do FUNDEB do exercício de 2022, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.07				FUNDEB	
02.07.00				FUNDEB	
12.361.0006.2004	441	92	3.1.90.11	MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.000,00
				Total da Crédito Especial	28.000,00

Art. 2º. Os créditos abertos serão cobertos com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 04 de abril de 2023.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

MARIA RICARDA DOMINGUES
Encarregado Técnico de Serviços Administrativos